

# Empoderamento dos Consumidores no sector elétrico

ISEG

Presidente do Conselho Consultivo da ERSE

Mário Ribeiro Paulo

# Índice

**Breve referência à experiência portuguesa no sector elétrico**

**Mercados marginalistas obrigatórios e a defesa dos consumidores**

**Novos desafios para a regulação no sector elétrico**

# Breve referência à experiência portuguesa

- Liberalização do mercado de eletricidade
- Poderes da ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos
- Privatização da EDP, S.A.
- Adesão ao Mercado Ibérico de Eletricidade - MIBEL

# Liberalização do mercado de eletricidade

- Decreto-Lei nº 187/95, de 27 de Julho e Decreto-Lei nº 44/97, de 20 de fevereiro que aprovaram os estatutos da então Entidade Reguladora do Sector Eléctrico. Este último posteriormente alterado por vários Decretos-Leis que lhe ampliaram e reforçaram os poderes (relewa-se o Decreto-Lei nº 57-A/2018, de 13 de julho).
- A criação desta entidade inseriu-se no âmbito da reorganização do sector eléctrico (iniciativas contextualizadas pela Diretiva 96/92/CE de 19 de Dezembro).
- O monopólio público verticalmente integrado EDP E.P. passou a EDP S.A e a conviver com novos atores privados em livre concorrência (sistema misto SEI+SEP).
- Enquadramento jurídico das atividades de Produção, Transporte e Distribuição.
- Introdução da concorrência, articulação do SEI e SEP, separação da produção, transporte e distribuição, aumento na transparência no relacionamento entre as entidades e **viabilização da privatização da EDP S.A.**

# Poderes da ERSE – Entidade Reguladora do Sector Energético

- Entrou em funções em 1 de Fevereiro de 1997.
- Tem como órgãos: Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Conselho Consultivo (CC) e Conselho Tarifário (CT). O CC e CT têm carácter representativo.
- Existiu vontade política de atribuir grandes competências (49), extensos e precisos poderes à ERSE em todos os sectores; SEP, SENV e outras entidades. O poder mais conhecido é a responsabilidade pelo estabelecimento das tarifas reguladas de eletricidade e gás natural e emissão de regulamentos (RT, RRC, RARI, RQS). Tem poderes de fiscalização e emissão de pareceres (recente caso dos CMEC).
- Elevado grau de independência com autonomia administrativa, financeira e jurídica, com património próprio.
- Estes poderes foram posteriormente aumentados (poderes sancionatórios, **reforço da representação dos consumidores no Conselho Consultivo e Tarifário...**).
- **Releva-se a importância das consultas públicas para a generalidade da atividade, regulamentos, planos de investimento da rede de transporte e da rede de distribuição prática habitual da ERSE.**

# Poderes da ERSE – Entidade Reguladora do Sector Energético

## Em conclusão:

- É hoje inegável a importância e o crédito reconhecido à atuação da ERSE, a nível regulamentar, por todas as associações de consumidores, industriais, empresas do sector, empresas concessionárias, entidades sindicais e outras.
- A ERSE está dotada de poderes para defender os interesses dos consumidores, garantir o equilíbrio económico-financeiro das empresas reguladas, fomentar a inovação no sector e promover soluções ambientalmente sustentáveis.
- Será uma instituição indispensável nos desafios regulatórios que se avizinham.**

## Privatização da EDP, S.A

- Na década de 90 os monopólios públicos começaram a ser questionados, sendo considerados ineficientes e de difícil contestação pública, dada a proteção que o Estado lhes garantia (lógica de Hayek).
- A privatização prometia melhores preços, maior qualidade de serviço e romper com o marasmo tecnológico em que supostamente os monopólios estatais viviam.
- Para o Estado português privatizar era uma importante fonte de receita para melhorar o rácio da dívida ( e défice) necessário para acesso ao euro. Assim, esta corrente de opinião foi alimentada de forma entusiasta pelos vários governos.
- Contudo, existia uma forte reação da sociedade e da própria EDP E.P, pelo que a ERSE, dotada de grandes poderes, apareceu como a solução para garantir o apoio dos consumidores. Num contexto diferente o desenho da ERSE teria certamente menos poderes, talvez semelhante ao modelo Espanhol (anteriormente CNE, agora CNMC, com maiores poderes, regulador único da Concorrência em Espanha).
- Como esta garantia não era suficientemente entendida pela sociedade, estabeleceu-se na legislação que os preços no sector doméstico nunca aumentariam mais do que a inflação.( Esta proteção veio originar o primeiro défice tarifário)

# Mercados marginalistas e a defesa dos consumidores

- Em 1998 inicia-se a atuação na OMEL (Operador do Mercado de Eletricidade, atual OMIE) de forma continuada como agente externo até julho de 2007.
- Trata-se de um mercado grossista, obrigatório, marginalista, cujo preço de encontro entre a oferta e a procura é igual para todos os agentes.
- Este mercado, sobretudo na fase inicial, foi desenhado para promover a concorrência entre as centrais de produção elétricas. As tarifas da Baixa Tensão eram reguladas.
- Criação do MIBEL :
- Protocolo de Colaboração e no Acordo para a Constituição de Um Mercado Ibérico de Eletricidade (MIBEL), celebrados entre Portugal e Espanha, respetivamente em 14 de Novembro de 2001 e 20 de Janeiro de 2004, este último aprovado pela Resolução da Assembleia da República n.º 33-A/2004 e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 19-B/2004, ambos de 20 de Abril, e o acordo celebrado em 1 de Outubro de 2004, no âmbito da Cimeira Luso-Espanhola realizada em Santiago de Compostela.
- O MIBEL operacionalizou-se em Julho de 2007.

## Mercados marginalistas e a defesa dos consumidores (continuação)

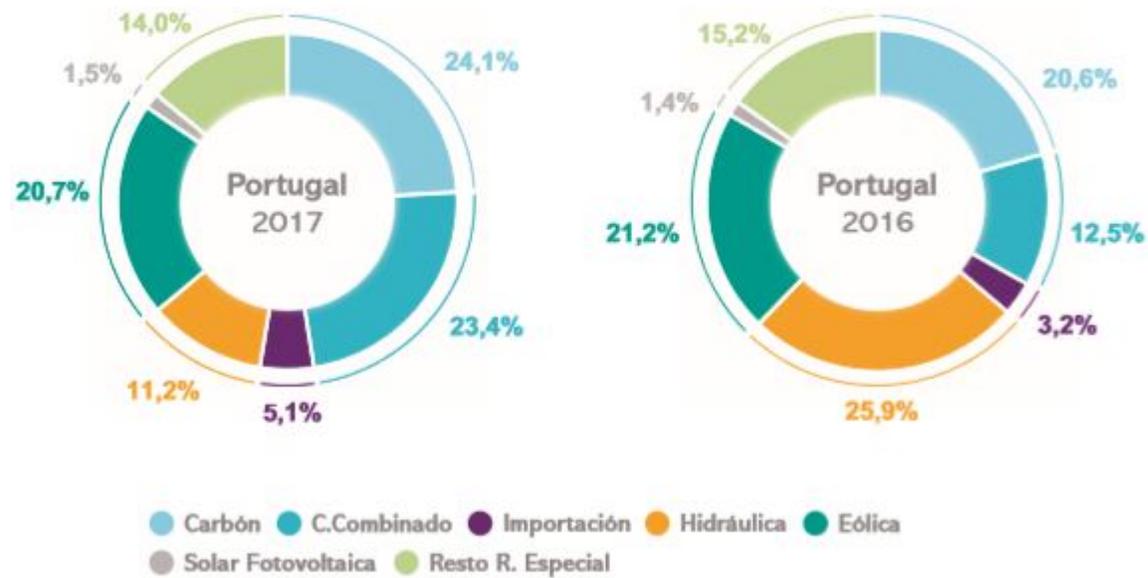
- O mercado tem vindo a perder transparência devido ao elevado volume da contratação bilateral física, na qual os preços das transações não são publicados.
- A criação de formas complexas de oferecer as centrais, muito úteis para as empresas, podem, em certas circunstâncias, aumentar a volatilidade dos preços.
- Existe hoje uma corrente de opinião que critica estes mercados, já que não dão sinais de preço adequados para os investimentos no médio e longo prazo, colocando em risco a segurança de abastecimento. Outra corrente de opinião considera que o aumento das energias renováveis, com o custo marginal tendencialmente nulo, é incompatível com o funcionamento deste tipo de mercado.
- O primeiro argumento foi parcialmente corrigida com o mecanismo de garantia de potência. Esta remuneração visava também incentivar uma produção mínima das centrais o que estimularia a concorrência e a liquidez do mercado grossista.
- O OMIP, mercado a prazo, ou de futuros, de eletricidade, nunca conseguiu grande relevância, devido, entre outras circunstâncias, à estrutura de oligopólio da produção, no mercado ibérico.

## Mercados marginalistas e a defesa dos consumidores (continuação)

- **Apesar das críticas, os mercados marginalistas, eventualmente complementados com mercados de capacidade, continuam a ser a melhor forma de defesa da concorrência e dos consumidores. As políticas públicas devem incentivar a liquidez destes mercados e a sua ampla transparência.** Sou favorável à solução espanhola de aplicar preços domésticos regulados indexados aos preços do mercado grossista (designados PVP).
- Nos gráficos que se apresenta-se:
- o mix energético português.
- A contratação bilateral física.
- Energia transacionada nas bolsas europeias.
- Os preços mensais dos índices europeus (forte correlação dos preços).

# Energía transaccionala <sup>DO1</sup> por tecnologías

## Energía por tecnologías en Portugal



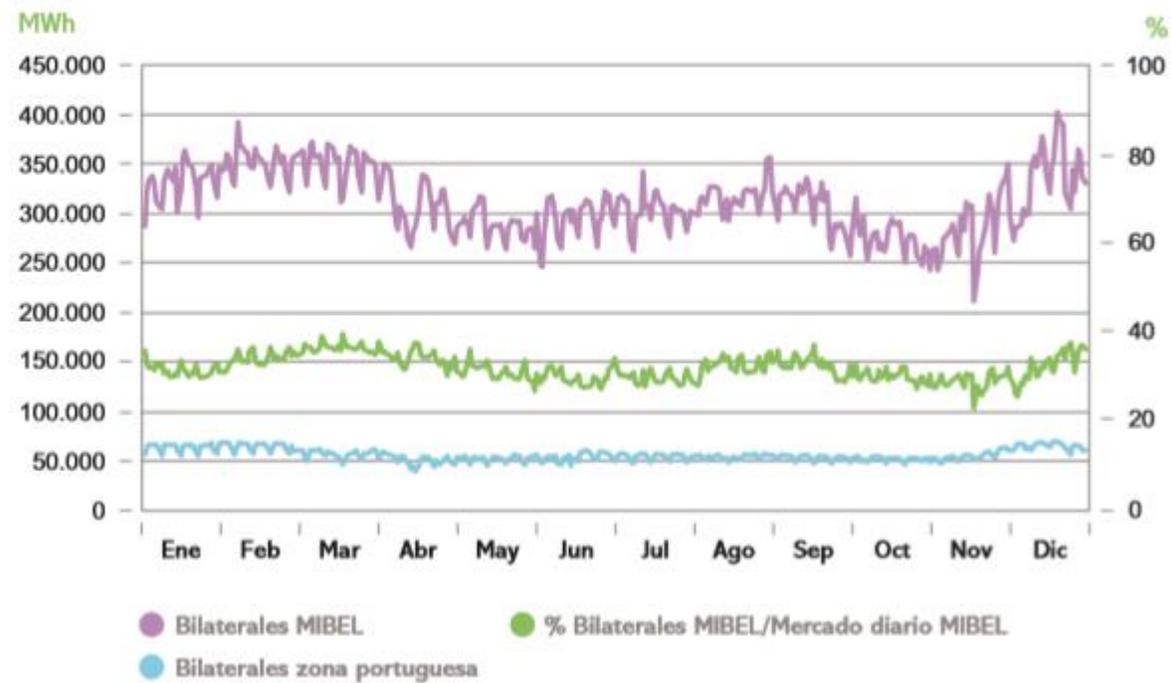
DO1

Especificar se é energia produzida ou transacionada

David Oliveira; 29/11/2018

# Contratación bilateral no MIBEL

Energía diaria ejecutada por unidades de venta en contratos bilaterales físicos en el MIBEL  
2017

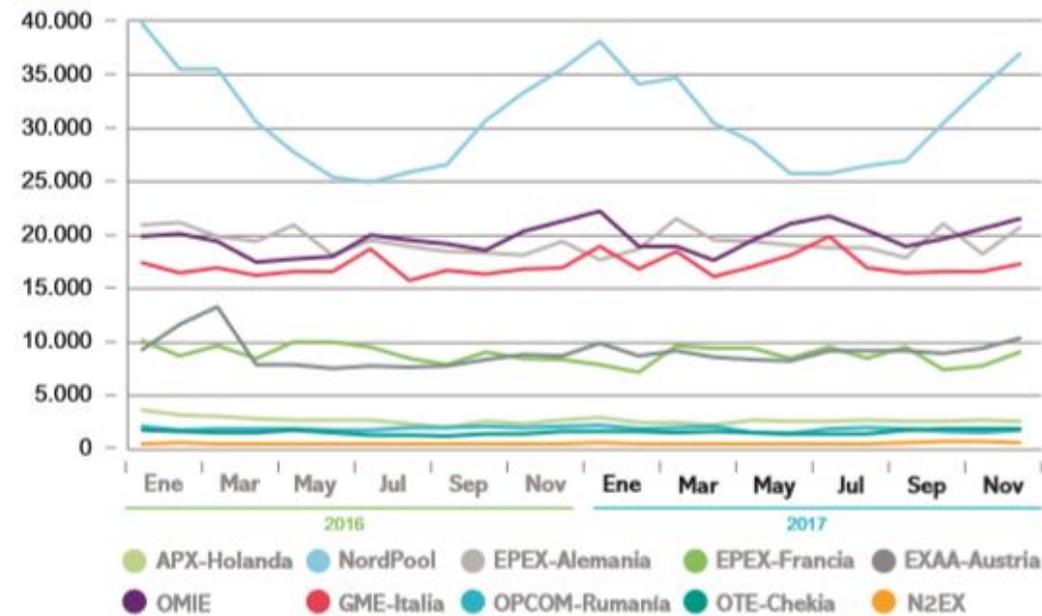


# Energía transacionada mensalmente na Europa

## Energías mensuales EUROPEX

2016 - 2017

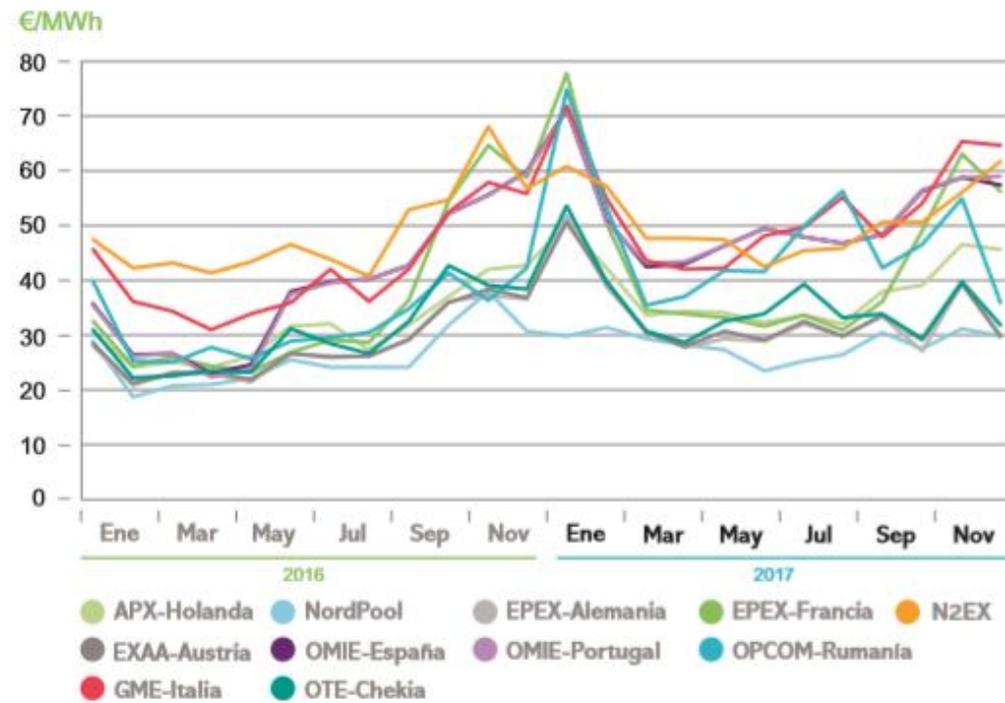
GWh



# Preços médios mensais nas bolsas europeias

## Precios medios mensuales EUROPEX

2016 - 2017



## Novos desafios para a regulação no setor elétrico

Citando Pérez de Arriaga:

“ os principais desafios atuais para a regulação do sector elétrico são cinco:

- A chamada descarbonização do setor elétrico em relação às mudanças climáticas com a adoção de mais renováveis
- A participação ativa dos consumidores possibilitada pelas TIC
- O desenvolvimento de novos produtos e modelos de negócios do sector
- A integração dos mercados de energia elétrica em mercados cada vez maiores
- As alterações tecnológicas e inovação tecnológica ”

## Novos desafios para a regulação no setor elétrico (continuação)

- O sector elétrico português está nos primeiros lugares a nível europeu no *mix* energético, quanto à penetração das renováveis, esta posição conseguiu-se de forma sustentável, do ponto de vista social, garantindo elevados padrões de qualidade de serviço e segurança de abastecimento.
- A ERSE tem feito um grande esforço visando envolver todos os atores do sistema elétrico, quer pela valorização dos pareceres emitidos pelas entidades representadas nos Conselhos Consultivo e Conselho Tarifário, quer pelas consultas públicas que tem promovido.
- A integração no mercado do sudoeste europeu tem tido um acompanhamento constante e atento.
- No capítulo da inovação tecnológica, em especial no que concerne à mobilidade elétrica, nos últimos anos o país estagnou. Porém, as entidades que tutelam o sector já anunciaram a sua vontade de recuperar o tempo perdido.
- A ERSE certamente acompanhará os esforços da tutela, no sector energético, sem esquecer os fins para que foi criada, mormente a proteção dos consumidores e o equilíbrio das empresas reguladas.

# Empoderamento dos consumidores no sector elétrico.

Obrigado pela atenção

Mário Ribeiro Paulo

[Presidentedoconselhoconsultivo@erse.pt](mailto:Presidentedoconselhoconsultivo@erse.pt)

[mariopaulo55@gmail.com](mailto:mariopaulo55@gmail.com)